



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF N° 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

PROJETO DE LEI nº 013/82 *

Dá denominação à ESCOLA MUNICIPAL DE
PAULA RAMOS.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves;
Faz saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara Municipal de vereadores decreta e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ANTONIO ALTINI" a Escola Municipal na
localidade de Paula Ramos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 1982. -*


Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Parecer:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
CECMF N.º 83 103 31000-022 - RUA ALVES



À Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, ofício favorável ao
Projeto de Lei nº 013/82 que denomina
de "Antônio Altini" a escola Trolada
Municipal de Paula Ramos.

SS. exp 05/08/82

Walter B. Erle

Pedro Gacó Kleis

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1.ª discussão.
Data 25/8/1982.

Sessão do Dia 25/8/1982

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2.ª discussão.
Data 01/09/1982

Sessão do Dia 01/09/1982